

Federação Portuguesa de Professores - FPP

Rua Prof. Vieira de Almeida, 7, 4N; 1600-664 Lisboa; Telm: 96 801 48 77
www.federacaodosprofessores.com

Exmº Senhor

Deputado Alexandre Quintanilha,

M. I. Presidente da Comissão de Educação e Ciência,
da Assembleia da República

8ª Comissão - CEC XIII

Assunto Parecer/ Pedido de informação sobre a Petição nº 88/XIII/1

Considerando a situação exposta na petição apresentada, entende a **Federação Portuguesa de Professores** que o regime jurídico constante do DL 22/2014, de 11 de fevereiro, que estabelece no seu art. 7º, nº 1, o limite mínimo de 12 horas de duração das ações de formação contínua, é adequado ao prestígio da formação e aos fins e princípios que a norteiam, entendo-se, assim, que deverá manter-se o regime legal em vigor.

Lisboa, 25 de maio de 2016

O Presidente da Direção

Filipe do Paulo